



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI N° 752/1959**

Ementa

**AUTORIZA RECEBIMENTO, POR DOAÇÃO DA FIRMA MELHORAMENTOS ITUPEVA LIMITADA, DE ÁREA DE TERRENO DO LOTEAMENTO JARDIM SÃO VICENTE (DISTRITO DE ITUPEVA), NECESSÁRIA À ABERTURA DE RUAS E PRAÇAS.**

Data da Norma

**16/09/1959**

Data de Publicação

**23/09/1959**

Veículo de Publicação

**O Jundiaiense**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei nº 1023/1959](#) - Autoria: Prefeito Municipal**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**Autor: VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI (PREFEITO MUNICIPAL)**

13  
OL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



## - L E I nº 752, DE 16 DE SETEMBRO DE 1 959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 9/9/59, PROMULGA a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por doação, mediante escritura pública e sem ônus para os cofres municipais, da firma MELHORAMENTOS ITUPEVA LIMITADA, a área de terreno de 137.217,00 m2 (cento e trinta e sete mil, duzentos e dezessete metros quadrados), que constitui o leito das ruas e praças do loteamento denominado "Jardim São Vicente" localizado no Distrito de Itupeva, neste município, de acôrdo com a planta que, devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único - A área de 137.217,00 m2, a que se refere este artigo, é constituída das seguintes porções:

Rua 1 .....	10.017,00 m2;
Reentrância da mesma rua ...	1.649,00 m2;
Rua 2 .....	7.378,00 m2;
Rua 3 .....	3.689,00 m2;
Rua 4 .....	4.662,00 m2;
Rua 5 .....	4.214,00 m2;
Rua 6 .....	6.713,00 m2;
Rua 7 .....	1.932,00 m2;
Rua 8 .....	7.140,00 m2;
Rua 9 .....	1.820,00 m2;
Rua 10 .....	1.456,00 m2;
Rua 11 .....	1.449,00 m2;
Rua 12 .....	4.389,00 m2;
Rua 13 .....	1.204,00 m2;

Rua 14 .....	5.502,00 m2;
Rua A .....	11.640,00 m2;
Reentrância da mesma rua ...	6.415,00 m2;
Avenida 2 .....	12.051,00 m2;
Avenida 4 .....	2.163,00 m2;
Cantos de ruas .....	1.637,50 m2;
Vielas .....	3.246,50 m2;
Praça 1 .....	26.849,50 m2;
Praça 2 .....	2.126,00 m2;
Praça 3 .....	7.874,50 m2.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Vasco Antônio Venchiarutti*

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI  
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiá, em dezesseis de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

*Araldo Moraes Júnior*

AROLDO MORAES JÚNIOR  
Diretor